

se acha que a V. M. muito recomendo. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 2 de Novembro de 1771.—*D. Luix Antonio de Souza.*—Sr. Tenente Guardamór Francisco José Machado.

13—AO TENENTE GUARDA MOR FRANCISCO JOSÉ
MACHADO, 1771.

Agora me participa o Alferes Jozé Leme da Sylva, que hé certo estarem promptos e dispostos os das Geraes a entrar nesse Descuberto, para cujo efeito estão fazendo huma picada do Registo para a paragem de Simão de Tolledo, por onde pertendem entrar mas que... das ordens, que esperão antes de concluida a dita picada... fazem conta de entrar no dito Descuberto pelo... caminho.

Nestes termos sou a dizer a V. M. que de nenhuma forma consinta, que elles abrão caminho pelo territorio que nos pertence, antes faça todo o esforço por impedirlhes esta e outra qualquer deligencia com que pertendão invadir terras, que se achão indubitavelmente dentro dos limites desta Capitania, porque nem posso nem devo consentir, que nella se abrão caminhos occultos, e subterfugiosos que franqueem porta aos extravios, com inevitaveis prejuizos das Reaes Quintos de S. Magestade com cujo fundamento deve V. Mcê. fazer evitar todos os ditos caminhos, e veredas que pertendão abrir, e por nenhum modo consentir, que entrem no dito Descuberto, em que estamos de posse, e nos devemos conservar contra toda a opposição, que nos fação, no que espero haja V. Mcê. de portarse em tudo tão cuidadoso, e constante, conforme a confiança que faço da sua pessoa, e conhecida intelligencia. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo a 4 de Novembro de 1771.—*D. Luix Antonio de Souza.*—Sr. Tenente Guardamor Francisco José Machado.

14—AO CAPITÃO DA ORDENANÇA DE JAGUARY, 1771.

Na data do primeiro do corrente me dá V. Mcê. parte que os de Minas Geraes estão promptos e dispostos para en-



trar nesse Descuberto logo que tiverem resposta da parada que fizerão ao seu Governo, de onde esperão as ordens, e para o dito effeito estão abrindo picada do Registo a sair na paragem de Simão de Tolledo por dentro dos limites desta Capitania.

Por este respeito sou a dizer a V. Mcê., que ao Guarda mór Francisco Jozé Machado faço avizo, para se fazerem todas as diligencias necessarias a impedir o dito caminho, ou qualquer vereda por onde pertendão entrar no dito Descuberto, no que se deve pôr todo o esforço por conservar a posse, em que estamos, pelo que recomendo a V. Mcê. que da sua parte concorra quanto deve, e lhe fôr possível para ajudar ao dito Guarda mór nas precisas deligencias que se devem fazer para este fim, e me parece ser muito acertado, que as canoas se tirem dos portos por onde possão ter passagem, e que os Povos do nosso Destricto lhe não dem o menor auxilio de mantimentos, com que possão ajudarse para subsistir na opposição que nos fazem, o que muito recomendo a V. Mcê., esperando da sua honra, que em tudo se porte conforme a confiança que faço da sua pessoa. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo 4 de Novembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Capitão Jozé Leme da Silva.

15—AO ALFERES FELIPE CORRÊA DE SYLVA. 1771.

Agora me participa o Capitão Jozé Leme da Silva a disposição em que estão os de Minas Geraes para entrar nesse Descuberto, para cujo effeito estão abrindo picada do Registo para a paragem de Simão de Tolledo, do que V. Mcê. me não diz couza alguma, devendo saber todas as novidades que se movem no Destricto dessa Guarda.

Ao dito Capitão e ao Guarda mór Francisco Jozé Machado faço avizo para que logo se faça impedir a dita picada, e toda e qualquer vereda por dentro dos limites desta Capitania por onde pertendão entrar no dito Descuberto no que V. Mcê. se portará. prompto, e cuidadoso com os mesmos nas diligencias que se houverem de fazer para este fim, e no que for mais conveniente para conservar a nossa posse e segurança dos direitos de S. Magestade, sem que possa haver o

